

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO COM RECOMENDAÇÃO DE
PROSSEGUIMENTO**

Processo Administrativo: PR2026.01/CLHO-00028

Modalidade: Pregão Eletrônico

Assunto: Encaminhamento para continuidade do certame

I – SÍNTESE

Considerando:

- a manifestação anterior desta Controladoria, sem pendências que obstem o prosseguimento;
- a regularidade da fase interna, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
- o parecer jurídico favorável, atestando a conformidade legal do procedimento.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno tem atuação preventiva, orientadora e opinativa, nos termos dos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, não lhe competindo a prática de atos de gestão ou a autorização de despesas.

A fase preparatória da contratação observa os requisitos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, não se verificando irregularidades capazes de comprometer a legalidade do certame.

III – MANIFESTAÇÃO

Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, por não subsistirem pendências ou irregularidades relevantes que impeçam a continuidade do feito.

IV – ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos:

- à autoridade competente, para deliberação quanto à continuidade do certame;
- ao setor de licitações, para adoção das providências subsequentes, caso acolhida a presente recomendação.

V – REGISTRO

As fases subsequentes deverão observar, de forma contínua, os princípios da legalidade, economicidade, transparência e competitividade.



Coelho Neto/MA, 26 de março de 2026.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Reis
Subcontroladora Municipal
Portaria nº 035/2025

